

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



Pedido de esclarecimento em matéria de direito de acesso

Lisboa

23 de Dezembro de 2008

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 5/DJ/2008

Assunto: Pedido de esclarecimento em matéria de direito de acesso

1. Em 9 de Abril do ano em curso, deu entrada na ERC, por via electrónica, um pedido de esclarecimento apresentado por Pedro Jerónimo, jornalista, visando apurar a legalidade de uma recusa de credenciação alegadamente praticada pela organização de dado evento público, a realizar em local público, com base numa invocada exclusividade de cobertura informativa negociada com dado órgão de comunicação social regional e a este concedida.

2. Contudo, e por se mostrar insuficientemente concretizada a descrição da factualidade subjacente ao referido pedido de esclarecimento, veio a ERC, em 9 de Maio, solicitar formalmente ao autor da exposição em apreço que colmatasse a deficiência apontada, por forma a possibilitar uma correcta avaliação da matéria.

3. Não tendo o referido pedido obtido resposta até à presente data, delibera o Conselho Regulador declarar deserto o processo desencadeado a este respeito, nos termos das disposições, conjugadas, dos artigos 72.º, n.º 2, e 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2008

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira